

LEI N.º 4.589 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

GERAL

1558
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.459/23 Pag. 133

Data 29.07.23

[Assinatura]
Assinatura

_____ Hora

ALTERA O ANEXO (TABELA II) DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.640 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Anexo da Tabela II da Lei 1.640/1994, de 30 de Dezembro de 1994, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO

TABELA II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES

DISCRIMINAÇÃO

% DO VRM

I- Licença inicial para funcionamento com localização fixa:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
-
-
-

II- Dos ambulantes em caráter eventual ou transitório de outros Municípios:

1- Sem veículo:

a) Por dia1,5 do VRM

2- Com veículo:

a) Por dia2,0 do VRM

3- Em tendas, estandes e similares:

a) Por dia2,0 do VRM

III- Dos ambulantes de procedência do Município com produção própria, em caráter permanente ou transitório por ano:

1-

2-

3-

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação a partir do próximo exercício em atenção ao princípio da anterioridade.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


FERNANDA PEREIRA SONCINI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO